



FAQ (3) – Bolsa de Projectistas – FNRE

26/02/2019

1. Questões relativas ao Portfolio

P1.14 Portefólio. O limite de 6 imagens e 6000 caracteres incluindo espaços é por cada ficha de projeto?

R1.14: O portfolio, conjunto de fichas dos (até) cinco projetos de reabilitação, não pode ter mais de seis imagens e seis mil caracteres, incluindo espaços. O texto deve ser bem estruturado, bastante sintético e descrever o essencial de cada projeto, o trabalho do técnico em questão, a autoavaliação da complexidade do trabalho realizado e a justificação fundamentada desta.

P1.15: Podem incluir-se desenhos técnicos ou esquemas para além das 6 imagens para pôr no Portfolio?

R1.15: Desenhos técnicos ou esquemas são considerados imagens. O limite é de 6 imagens por portfolio. No entanto, é aceitável ter imagens compostas, i.e., constituídas por várias imagens, devendo cada uma destas ser perfeitamente inteligível e não podendo cada conjunto ultrapassar uma página A4. Aconselha-se a numerar as imagens, e.g., Fig.1, Fig. 2, ..., Fig. 6 e, no caso de imagens compostas, a numerar igualmente cada uma das imagens que compõe o conjunto, e.g., Fig. 1a), Fig. 1b), ..., Fig. 1e) e Fig. 1f).

P1.16: Existe limite do nº de folhas A4 por Projecto? Por Portfolio?

R1.16: O formato é livre; as limitações são unicamente as referidas no Regulamento: '(...) formato A4, com um limite de 6 imagens e 6 000 caracteres incluindo espaços (...)’ por portfolio, i.e., o conjunto das até cinco fichas de projetos de reabilitação.

P1.17 Solicitamos a v/confirmação desta interpretação sobre a elaboração dos portfólios:

- O arquitecto poderá apresentar 2 portfólios com 5 + 5 obras (habitação e residências/similares);
- O Eng de Estruturas poderá apresentar 2 portfólios com 5 + 5 obras (est. betão e est. antigas);

- Os Eng.s das restantes especialidades poderão apresentar, cada um, 2 portfólios com 5 + 5 obras (habitação e residências/similares);

- Na Arqueologia, Conservação-Restauro e Geotecnia só fará sentido apresentarem 1 portfólio (cada um) com 5 obras de reabilitação (o programa nestes casos não é imposto porque não terá relevância serem obras de Habitação ou Residências/similares).

R1.17: O cenário indicado é uma hipótese possível, que pressupõe um mesmo responsável para a desagregação de uma dada área, o que não tem necessariamente de se verificar em todas as equipas. Por ex., a equipa pode incluir dois responsáveis para a área de Estruturas, um especialista em reabilitação de estruturas de betão armado e um especialista em construções antigas. Em todo o caso, o que é relevante reter é que, cada portfólio, i.e., o portfólio do técnico responsável pela área ou área desagregada, só poderá apresentar até cinco projetos de reabilitação. Naturalmente, se um dado técnico for responsável por 'n' áreas ou áreas desagregadas, terá de apresentar 'n' portfólios, cada um com até cinco projetos de reabilitação.

P1.18 : Pode-se considerar projetos relativos à reabilitação de escolas e de hospitais como projetos similares a residências de estudantes?

R1.18: Idealmente deverão ser apresentados projetos de reabilitação de edifícios com os usos previstos no FNRE, nomeadamente habitação e residências de estudantes. No caso de residências de estudantes é aceitável incluir hotéis, lares, entre outros. Será igualmente aceitável incluir outro tipo de projetos de reabilitação, ficando ao critério do Júri avaliar a similitude e a relevância dos mesmos relativamente ao pretendido e, assim, classificar a experiência do técnico em questão nesse contexto.

P1.19 Cada técnico terá de apresentar Portfolio (conjunto de 5 fichas com os 5 Projectos mais importantes - conforme nº5 do artº8). Cada técnico poderá apresentar o mesmo Portfolio nas diversas equipas que integra (no limite estabelecido no nº5 do artº4º) ou criar Portfolios mais adequados a cada uma das bolsas a que as equipas que integra se candidatam?

R1.19: Um técnico responsável por uma dada área ou área desagregada, deverá apresentar o portfolio que melhor ilustre a sua experiência nesse contexto. Caso integre mais do que uma equipa, assumindo exatamente a mesma responsabilidade, o portfolio deverá ser o mesmo, na medida em que será o mais adequado.

P1.20: A Arqueologia, Conservação e Restauro e Geotecnia são transversais às várias bolsas, pelo que não é preciso apresentar Portfólios dirigidos ou mais adequados às bolsas a que as equipas que esses técnicos integram se pretendem candidatar?

R1.20: Para as áreas referidas, o uso previsto (habitação ou residências de estudantes) e o sistema construtivo da pré-existência (estrutura de betão armado ou construção antiga) não é relevante, pelo que o importante é selecionar os projetos de reabilitação que melhor ilustrem a experiência dos técnicos em Arqueologia, Conservação e Restauro e Geotecnia, independentemente do sistema construtivo e do uso, podendo este ser outro (e.g., museus, igrejas, hospitais, entre outros) que não um dos previstos no FNRE.

2. Questões relativas à constituição das equipas

P2.31: No caso de a equipa ser constituída por dois arquitectos, ficou claro que os mesmos deverão entregar portfólios e currículos individuais. Se cada portfólio pode conter até cinco projectos, neste caso serão apresentados dez projectos no total para a área de Arquitectura - Habitação, por exemplo. No ficheiro excel denominado "Avaliação_portfolios" só é possível introduzir um máximo de cinco projectos por cada área. Como deverá ser preenchido o ficheiro de avaliação nesta situação?

P2.31a: De acordo com a R2.12 das FAQ(2) uma equipa pode apresentar mais que um técnico para a mesma área; por exemplo 2 arquitectos, cada um com o seu portfólio com um máximo de 5 projetos. Ou seja na Tabela de cálculo, no quadro do NÍVEL 1, podem ser avaliados até 10 projetos. No entanto na nota a) da Tabela refere-se que cada equipa pode apresentar um máximo de 5 projetos por cada área indicada no quadro. Como se enquadra então a existência de mais técnicos para a mesma área?

P2.31b) Atendendo à FAQ2/R2.12, fica a dúvida quanto ao modo de considerar a participação conjunta de dois técnicos da mesma especialidade na mesma equipa: sendo claro que cada portfolio respeita apenas a um técnico, podem ser apresentados dois ou mais por especialidade e são considerados conjuntamente, ou terá que se escolher apenas um?

Será o caso por exemplo do técnico de Gás, que pode ter algum currículo também em hidráulica, mas não ser tão relevante como o do técnico a indicar nessa especialidade, que pelo seu lado pode não ter currículo relevante em redes de Gás. Podem considera-se os dois portfólios individuais conjuntamente (cada um com até 5 obras)?



R.31: No caso de haver dois, ou mais, técnicos responsáveis por uma dada área ou área desagregada, deve ser entregue igual número de portfólios individuais. Na tabela Excel deverá ser considerado o portfólio que maximiza a classificação da equipa. De referir que o Júri irá avaliar todos os portfólios e, no caso do técnico inscrito na Tabela Excel abandonar a equipa, a sua classificação deverá ser substituída pela classificação do técnico seguinte que maximiza a classificação global da equipa e esta será corrigida em conformidade. De notar que, no limite, a reclassificação da equipa poderá implicar a sua exclusão de uma ou mais bolsas.

No caso das redes e instalações, optou-se por não desagregar em mais do que as três áreas referidas, nomeadamente, redes e instalações elétricas, redes e instalações hidráulicas e redes e instalações mecânicas, razão pela qual será aceitável qualquer uma das seguintes duas hipóteses alternativas: (i) o portfólio incluir redes de águas e esgotos e redes de gás, válido no caso do técnico ser responsável por ambas, ou (ii) o portfólio só incluir redes de águas e esgotos.

P2.32: A classificação de uma equipa é penalizada se um arquitecto apresentar 3 obras num portfólio e o outro 2, por exemplo?

R2.32: Os portfólios são individuais e serão classificados pelo Júri individualmente. Conforme referido na resposta à questão anterior, na Tabela Excel deverá ser considerado o portfólio que maximiza a classificação da equipa. De acordo com o exemplo, o técnico que apresentasse apenas 3 projetos de reabilitação teria uma classificação inferior ou igual a 6 pontos, correspondendo a (c2) experiência corrente, e o técnico que apresentasse apenas 2 projetos de reabilitação teria uma classificação inferior ou igual a 4 pontos, correspondendo inevitavelmente a (c1) experiência baixa. No entanto, tratando-se da área de Arquitetura, na prática seria irrelevante indicar um ou o outro ou ambos, na medida em que a classificação (c1) ou (c2) a Arquitetura (nível 1) não exclui a equipa, desde que a classificação na área de Estruturas (nível 2) e a média da classificação nas áreas de nível 3 sejam (c2). Por outro lado, se estas classificações (nível 2 e nível 3) fossem (c3), tendo (c1) ou (c2) a Arquitetura, a classificação da equipa seria sempre (c2). Por outras palavras, os arquitetos com nenhuma ou pouca experiência em reabilitação não são excluídos e não condicionam (não contribuem para) a classificação da equipa, mas os arquitetos com (c3) experiência alta em reabilitação são valorizados na medida em que, para ter a classificação (c3), as equipas têm de ter esta classificação a Arquitetura (nível 1), a Estruturas (nível 2) e à média das áreas de nível 3.

P2.33: Qual a consequência de uma avaliação curricular desigual entre dois arquitectos que integrem a mesma equipa?

R2.33: Ver respostas às questões 31 e 32.



P2.34: De acordo com a R2.12 das FAQ (2) uma equipa pode apresentar mais que um técnico para a mesma área; por exemplo 2 arquitetos, cada um com o seu portfólio com um máximo de 5 projetos. Ou seja na Tabela de cálculo, no quadro do NÍVEL 1, podem ser avaliados até 10 projetos. No entanto na nota a) da Tabela refere-se que cada equipa pode apresentar um máximo de 5 projetos por cada área indicada no quadro.

Como se enquadra então a existência de mais técnicos para a mesma área?

Pergunta idêntica

P2.35a: Caso uma equipa integre dois ou mais técnicos da mesma área ou área desagregada como se deve proceder no cálculo da classificação dessa área ou área desagregada?

R2.34: Nos portfólios individuais, correspondentes a uma dada área ou área desagregada, assim como na respetiva linha da Tabela Excel, são considerados até 5 projetos de reabilitação. Ver resposta às questões 31 e 32.

P2.35: À semelhança das questões apresentadas anteriormente para o caso de Conservação e Restauro, gostaríamos de esclarecer convosco que, nos casos de arqueologia e geotecnia, não costuma haver projectos de especialidades deste âmbito. O que costuma haver são estudos complementares de apoio aos projectos e depois a execução de trabalhos de obra e sondagens. Assim, é importante esclarecer o se pretende destes técnicos, tanto no âmbito da bolsa do FNRE como, de um modo mais imediato, no âmbito da documentação a entregar. Podem integrar equipas técnicos cuja experiência se baseie em apoio ao projecto e execução de trabalhos em obra? Nos portfólios destes técnicos podem figurar projectos ou obras em que tenham sido prestados os serviços acima descritos (de apoio à elaboração de projecto e/ou execução de *trabalhos/sondagens em obra*)?

R2.35: Todos os técnicos que integrem as equipas de projeto deverão apresentar portfólios individuais nas áreas ou áreas desagregadas pelas quais são responsáveis. Os portfólios devem apresentar até 5 trabalhos realizados pelo técnico em questão, no contexto do projeto de reabilitação de edifícios, i.e., projeto de Arquitetura, projetos de especialidades e ainda consultoria e apoio ao projeto nas áreas de Arqueologia e Conservação e Restauro. No caso da Geotecnia, convém esclarecer que o portfolio não se refere a sondagens geotécnicas, uma vez que estas não são da responsabilidade da equipa de projeto; refere-se sim a projeto geotécnico e/ou projeto de reforço de fundações (com particularidades que extravasem a competência do técnico de Estruturas). (ver ainda a resposta à questão 2.31)



P2.36 O Certificado de Habilitações Profissionais é a Certidão de inscrição na respetiva Ordem profissional? Poderá ser entregue o comprovativo de inscrição na ordem profissional de cada técnico? Na ausência de ordem profissional, será entregue o certificado de habilitações da faculdade em questão?

R2.36: O certificado de habilitações profissionais que cada técnico deverá apresentar é o documento legal necessário ao exercício da respetiva profissão no território nacional.

P2.37: Na resposta 2.10 do documento de resposta a esclarecimentos datado de 24/02/2019, é indicado que nas ‘redes e instalações hidráulicas’, consideram-se as redes de águas e esgotos e as redes de gás, no entanto realça-se que não é comum ser o mesmo técnico a assumir as responsabilidades dos projectos de (1) águas e esgotos e (2) gás e que as habilitações para estes dois conjuntos não são as mesmas.

Uma vez que só se pode apresentar um técnico para cada especialidade por área desagregada, parece-nos que se deverá dar primazia aos projectos de águas e esgotos uma vez que são mais significativos nos valores de obra. De qualquer modo alertamos para o facto de o mesmo técnico dificilmente poder assumir as responsabilidades por ambos os conjuntos.

Não fará sentido assumir que as redes e instalações hidráulicas são exclusivamente referentes aos projectos de águas e esgotos e remeter a apresentação do técnico responsável pelo projecto de gás para uma fase subsequente destes processos, tal como será necessário fazer com os técnicos de arquitectura paisagista, RCDs, telecomunicações, etc., por exemplo a fase dos concursos individuais por imóvel?

P2.37a : Atendendo à FAQ2/R2.10: «Nas 'Redes e Instalações Hidráulicas', consideram-se as redes de águas e esgotos e as redes de gás.», questiona-se se é necessária a apresentação no CV do respectivo técnico da vertente “Redes de Gás”, que (em nosso entendimento) não é solicitada explicitamente. Com efeito, acontece muitas vezes que se tratam de técnicos diferentes, com experiências diferentes. No entanto, reconhece-se que normalmente os desafios relativos às redes de água, sobretudo as redes de drenagem, tendem a ser mais complexos.

Fica no entanto claro que o responsável por estas redes será o mesmo, se necessário com a colaboração de um técnico devidamente habilitado.

R2.37: ver resposta à questão 2.35.

P2.38: Na resposta 2.17 do documento de resposta a esclarecimentos datado de 24/02/2019, é indicado no segundo parágrafo que ‘não é obrigatório apresentar portfólio e, apresentando, não é

obrigatório apresentar 5 projectos (não sendo permitido apresentar mais do que 5 projectos. (...), no entanto de acordo com o regulamento é obrigatório a entrega deste documento.

De acordo com o ponto 1 do artigo 8.º ‘ A candidatura deverá ser instruída com todos os elementos que constam do presente regulamento e do anúncio de abertura(...)’ e de acordo com o ponto 1 do artigo 9.º ‘ As candidaturas incompletas ou que não cumpram com os requisitos do presente Regulamento não serão consideradas.’

Para todas as especialidades será obrigatória a apresentação de pelo menos um portfólio de uma das áreas desagregadas, ou não?

R2.38: A Fundiestamo considera que as equipas de projeto devem ter competência e experiência em projeto de reabilitação de edifícios, razão pela qual está a constituir bolsas de equipas de projeto. Contudo, aceita-se a inclusão de arquitetos sem experiência, ou com experiência reduzida, em reabilitação de edifícios, desde que a equipa tenha experiência corrente nas áreas de nível 2 e 3 (ver resposta à questão 32). Assim, no caso do arquiteto não ter projeto em reabilitação de edifícios, o portfolio poderá não ser entregue (ou ser entregue vazio), não sendo motivo de exclusão da equipa. Para todas as restantes áreas desagregadas da(s) bolsa(s) na(s) qual(is) a equipa pretende ser inscrita, deverá ser entregue um (ou mais) portfolios e, cada um destes, deverá apresentar até 5 projetos. Aconselha-se a simulação de diferentes cenários na Tabela Excel fornecida.

P2.39: Na sequência da questão apresentada acima, à qual não foi ainda dada resposta, e da resposta 2.20 do vosso documento datada de 24/02/2019, do mesmo modo que faz sentido que tanto na área de conservação e restauro seja considerada a experiência do técnico ‘no apoio / consultoria ao projecto e na execução de trabalhos de conservação e restauro’, também nas áreas de arqueologia e de geotécnica os trabalhos de campo deverão ser tidos em consideração. Assim, voltamos a perguntar se nos portfólios deste técnicos (Arqueologia e Geotecnia) poderão figurar obras em que tenham sido prestados os serviços acima descritos (de apoio à elaboração de projecto e execução de trabalhos/sondagens em obra)?

R2.39: ver resposta à questão 2.36

P2:40: Sendo a licenciatura em conservação e restauro recente em Portugal - e não existindo uma ordem profissional - poderá o conservador-restaurador, com grande experiência (mas sem licenciatura portuguesa) apresentar-se numa equipa, seleccionando 5 casos em que participou em obras de reabilitação?

R2.40: As equipas devem integrar técnicos com competência e experiência em projeto de reabilitação. A competência é comprovada com o certificado de habilitação profissional, ou seja, o

documento legal necessário ao exercício da respetiva profissão no território nacional. A experiência é avaliada e classificada pelo Júri em função do portfolio individual que cada técnico deverá preparar para cada área ou área desagregada (à exceção da Arquitetura; ver resposta à questão 2.32) pela qual for responsável, assim como pelo respetivo CV. Este procedimento aplica-se a todos os técnicos, conservadores-restauradores incluídos.

P2.41: Essa equipa, neste último caso, corre o risco de vir a ser prejudicada? (ou apenas seria prejudicada/excluída em obras de tenham conservação e restauro?)

R2.41: De referir que as equipas não são obrigadas a integrar arqueólogo, conservador-restaurador e/ou geotécnico. Neste caso, poderão ser inscritas nas quatro bolsas, ficando apenas excluídas de concorrer a projetos para os quais um ou mais desses técnicos seja requerido.

P2.42: Relativamente à candidatura para as bolsas do FNRE e de acordo com o artigo 6º do Regulamento da Bolsa de projetistas pergunto se a candidatura é apenas uma fazendo o Júri a avaliação na distribuição possível (*), ou se se terá que apresentar 4 candidaturas para as bolsas disponíveis;

a) Reabilitação de construções antigas para habitação;

b) Reabilitação de construções antigas para residências de estudantes;

c) Reabilitação de construções de betão armado para habitação;

d) Reabilitação de construções de betão armado para residências de estudantes.

R2.42: Cada equipa de projeto deve apresentar uma única candidatura. Em função dos portfolios individuais submetidos, e da classificação que o Júri venha a atribuir a cada um destes, a equipa poderá ficar excluída ou inscrita numa a quatro bolsas.

P2.43: A mesma equipa, composta por todos os elementos obrigatórios no regulamento, pode concorrer as 4 bolsas?

R2.43: Ver resposta à questão 2.42. Aconselha-se ainda a simulação de diferentes cenários na Tabela Excel fornecida.

P2.44: Caso não possa ser a mesma equipa a concorrer as quatro bolsas, no artigo 8 nº3.a) é informado que para concorrer a uma bolsa é necessário enviar 8 portefólios e para as quatro bolsas, 19 portefólios no mínimo. Para duas ou três bolsas existe alguma quantidade de portefólios específico?



R2.44: Ver resposta à questão 2.42. Aconselha-se ainda a simulação de diferentes cenários na Tabela Excel fornecida.

3.Outros

P3.4: Todos os documentos a entregar para instrução da candidatura devem ser em formato pdf à exceção da Tabela de Cálculo, em Excel. Não devia ser esta também em formato não editável?

R3.4: A candidatura deve ser instruída de acordo com o que está indicado no Regulamento e no Anúncio.

P3.5 No Anúncio não aparece especificado o formato nem limites em termos de tamanho e peso do ficheiro a apresentar com o Curriculum Vitae, existe alguma restrição?

R3.5: Os documentos deverão ser apresentados em PDF, excepto a Tabela que deverá ser apresentada no formato Excel. Será enviada brevemente indicação sobre o limite (em MB) de cada ficheiro, assim como sobre como proceder ao respetivo upload no site da Fundiestamo.

P3.6: De acordo com o artigo 14.º do Regulamento, a adjudicação dos projectos de reabilitação no âmbito do FNRE será feita com base em concursos de ideias. Haverá lugar a pagamentos aos diversos participantes nestes concursos de ideias? Todos os participantes serão remunerados? Ou haverá um sistema de 'prémios'?

R3.5: O Regulamento do concurso de ideias será divulgado em breve. Conforme se antecipa no art.º 14º do Regulamento do procedimento de consulta para constituição da bolsa de equipas de projeto do FNRE, os concursos de ideias serão realizados entre 3 ou entre 5 equipas, dependendo do valor da obra em causa. O projeto será adjudicado ao vencedor do concurso, não sendo atribuídos prémios pecuniários a nenhum dos concorrentes.

27-02-2019